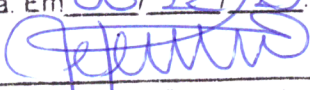




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2019  
De 03 de dezembro de 2019.

<b>Publicação</b>
O Decreto Nº <u>098/2019</u> de <u>03/12/19</u> foi publicado nesta data. Em <u>03/12/19</u> .

Assinatura do Responsável

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.284,00 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 231	R\$	3.284,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.284,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.284,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 243	R\$	2.789,91
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO – 245	R\$	494,09
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.284,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.284,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 03 de dezembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração